PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.291/2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 3.000,00

11.01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.112.0301.4.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 3.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para anulação:

03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

11.01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.112.0301.4.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL